



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei n.º 647/2011

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, FIRMAR CONVÊNIO, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Santa Cecília do Pavão autorizado a desafetar e a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR área de terras matriculada sob o n.º7.312 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, situada dentro do perímetro urbano do Município, Lote 01, Quadra 04, para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social. **(redação dada pela Lei Municipal nº. 662/2012)**

Art. 2º - A área de terras com 8.835,71 m² (oito mil, oitocentos e trinta e cinco vírgula setenta e um metros quadrados) m², será doada totalmente, porém será limitado em no máximo a construção de 20 unidades habitacionais e o remanescente da área de terras referente à matrícula citada no Artigo 1º desta Lei, deverá ser devolvida pela COHAPAR e destinada ao Município.



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, para viabilizar a construção das referidas unidades habitacionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 14 de dezembro de 2011.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal